

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PEDRO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. **461.071.696-87**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lucas, nº 790 B, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA I – DOS ACRÉSCIMOS

Ficam acrescidos ao objeto do Contrato nº 005/2022, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes serviços: 1) execução da folha de pagamento e Treinamento de uma funcionaria no setor de recursos humanos; 2) Treinamento para envio do e-social; 3) Treinamento nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitação, patrimônio, almoxarifado e controle de frotas; 4) Execução financeira: a) Pagamento de contas em geral; b) Transferência de arquivos de remessas da folha de pagamento; e c) Outros controles Financeiros; 5) Fechamento de Balancetes e conciliação bancaria; e 6) Envio de remessas TCE-MG (SICOM AM, SICOM BALANCETE, SICOM FOLHA DE PAGAMENTO).

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do acréscimo qualitativo do objeto do Contrato nº 005/2022, o valor mensal devido ao CONTRATADO será de **R\$ 3.953,27 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, tendo sido majorado em **R\$ 790,65 (setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)** por mês, valor esse correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 005/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 6 de janeiro de 2025

VEREADORA ANA CLÁUDIA DE ABREU

Presidente

PEDRO BERNADO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: